



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 57 – TELEFAX: (038) 3234-1070

CEP 39.430-000 – SÃO JOÃO DA PONTE – MINAS GERAIS

REQUERIMENTO 104/2019, de 07 de outubro de 2019.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE –
MG.

A vereadora que este subscreve, **GENILZA MENDES RIBEIRO FAGUNDES**, requer que na forma regimental e ouvido o plenário, seja solicitado ao Sr. **GERALDO FILOGÔNIO FERREIRA** Presidente da Câmara Municipal, que seja oficializado a COPASA para encaminhar informações conforme prevê a Lei Estadual nº 12.503, de 30 de maio de 1997, “determina que as empresas concessionárias de serviços de abastecimento de água devem, obrigatoriamente, investir o equivalente a pelo menos 0,5% de sua receita operacional na proteção e preservação ambiental da bacia hidrográfica explorada”.

JUSTIFICATIVA

Diante da crise hídrica que assola nosso município e região e da falta de conservação e manutenção das margens do rio Salobro, que se encontra totalmente degradado sem nenhum tipo de preservação e investimentos para amenizar os danos causados pela captação da água pelos poços artesianos e tubulares para abastecimento da sede do município. Solicito que a COPASA informe qual valor de investimentos e em quais áreas foi aplicado, desde a data da publicação da lei 31 de maio de 1997.

Sala das sessões do poder Legislativo, em 07 de Outubro de 2019.

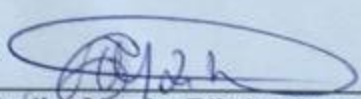
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG	
Aprovado em:	<input checked="" type="checkbox"/> Única Votação <input type="checkbox"/> 3ª. Votação
Por:	<input checked="" type="checkbox"/> Unanimidade <input type="checkbox"/> Maioria de Votos
São João da Ponte, 07 de outubro de 2019	

PRESIDENTE DA CÂMARA

Geraldo Filogônio Ferreira

VEREADOR

Presidente da Câmara Municipal


Genilza Mendes Ribeiro Fagundes
Vereadora